



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



DECRETO 36.640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a denominação de Parque Municipal.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **PARQUE MUNICIPAL MÁRIO PIMENTA CAMARGO**, a área verde conhecida como "Parque do Povo", situada entre as Avenidas: Presidente Juscelino Kubstschek, Nações Unidas, Cidade Jardim, Rua Brig. Haroldo Veloso, a Avenida Henrique Chaumann Pista 500, no Distrito do Itaim Bibi - IBI, Administração Regional de Pinheiros - AR/PI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF - Prefeito.

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO - Secretário dos Negócios Jurídicos.

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Secretário das Finanças.

LAIR RIBEIRO SOARES KRAMEMBEUHL - Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER - Secretário Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA - Secretário do Governo Municipal.